



PORTARIA 108/2018

Instaurar sindicância 04/2018 para apuração de conduta irregular.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA** para apurar conduta irregular de servidor no exercício de função pública, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias);

Para compor a comissão processante fica nomeado o Sr. Juliano Zacarias Ferreira, que a presidirá, Sra. Flávia Aline Ferraz (Secretário) e Sra. Evanir Pereira (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal